

Prefeitura do Município



Mirador

PORTARIA Nº. 042/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador.

RESOLVE

I - Conceder à servidora publica Municipal TANIA MARIA GOMES, a Função Gratificada FG-05, constante da Tabela de Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, acrescida a seus vencimentos básicos de cargo de carreira, a título de Gratificação pela Coordenação da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, do Município de Mirador, conforme dispõe a Lei Municipal nº 035/2006, de 29/12/2006, em seu Artigo 15

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 09 DE JANEIRO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL